



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Telefone 16-3830.7000



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 401/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 016/2023
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2022 – DO CONSORCIO DE
MUNICIPIOS DA MOGIANA- CMM
CONTRATO Nº. 022/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA (SP) E DE OUTRO LADO A EMPRESA THALES A. C. SILVA EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE ITUVERAVA-SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 46.710.422/0001-51, sediada na Rua João José de Paula, nº 776, bairro Cidade Universitária, neste representado por seu Prefeito Municipal LUIZ ANTONIO DE ARAUJO, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **THALES A.C. SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.804.156/0001-04, com Inscrição Estadual sob nº 310.315.791.118, CEP:14.403-122, neste ato representada por seu representante legal, Sr. THALES ALEXANDRE CANDIDO SILVA, denominado CONTRATADA, tendo em vista o preço homologado e registrado da licitação por PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2021, para REGISTRO DE PREÇOS promovido pelo CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DA MOGIANA – CMM de conformidade com a Lei nº8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 7.892/2013, e demais normas legais pertinentes mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

DO OBJETO

Primeira: O objeto do presente contrato é a Adesão ao Registro de Preços para a Aquisição parcelada de material para execução de recomposição e recapeamento de pavimento asfáltico, para atender às necessidades dos municípios consorciados, conforme especificações constantes do Termo de Referências e do Edital, objeto do Pregão Eletrônico nº 003/2021, realizado pelo CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DA MOGIANA – CMM, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição, correspondendo ao item:

ITEM	QUANT. ESTIMADA PARA ADESÃO	UNID.	MATERIAL	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL DO CONTRATO
02	500	TON.	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA,	R\$422,00	R\$211.000,00

THALES A C SILVA
EIRELI:1280415600
0104

Assinado de forma digital por
THALES A C SILVA
EIRELI:12804156000104
Dados: 2023.02.17 17:17:43
-03'00'



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Telefone 16-3830.7000



			PADRÃO DNIT FAIXA C, COM CAP 50/70-		
--	--	--	---	--	--

DA EXECUÇÃO

Segunda: O fornecimento do objeto do presente contrato será realizado de maneira parcelada conforme requisitado pelo Setor / Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Ituverava -SP.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Terceira: O objeto da presente licitação será recebido em até 05 (cinco) dias, contados da requisição, conforme Edital.

Quarta: Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Documento de Identidade (RG), do servidor da CONTRANTE responsável pelo recebimento.

Parágrafo primeiro: o objeto será considerado recebido, desde que aferido pela fiscalização do Departamento / Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, constatando-se que a quantidade, tipo e qualidade do produto fornecido esteja de acordo com o solicitado.

DO PREÇO

Quinta: O preço, para a presente contratação, é no valor global de R\$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais)

Parágrafo primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo.

Parágrafo segundo: As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

Sexta: O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses a contar da assinatura do presente contrato ou até a aquisição total dos produtos.

Sétima: Fica expressamente previsto neste contrato, a possibilidade de acréscimo ou redução das quantidades licitadas, respeitando o limite de 25% (vinte e cinco por cento) fixado pelo artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

DAS GARANTIAS

Oitava: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de cotação própria, constante do orçamento vigente, sendo:

THALES A C SILVA
EIRELI:1280415600
0104

Assinado de forma digital por
THALES A C SILVA
EIRELI:12804156000104
Dados: 2023.02.17 17:17:52
-03'00'



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Telefone 16-3830.7000



02.11.00 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
02.11.06 – Diretoria de Cadastro e Obras Públicas e Civis
3.3.90.30.00 – Material de consumo
01.110.0000 – Recursos Próprios

DA RESCISÃO

Nona: Havendo descumprimento do pactuado resultará na rescisão, incidindo-se multa, conforme previsto em cláusula anterior, ficando ajustado que o simples atraso no pagamento de qualquer uma das parcelas não ensejará motivo para rescisão.

Parágrafo único: Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de até cinco anos.

Décima: A CONTRATADA declara-se ciente dos motivos que ensejam a Rescisão Contratual, conforme elencado no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações subsequentes, aplicando-se, no todo ou em parte, o que couber no presente contrato.

Décima Primeira: No caso de a contratada estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

Décima Segunda: No caso de a contratada estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

DA LICITAÇÃO

Décima Terceira: Este contrato fica vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2021, na modalidade licitatória Pregão Eletrônico para Registro de Preços realizados pelo CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DA MOGIANA – CMM, bem como à proposta da CONTRATADA, vencedora dos itens relacionados na Cláusula Primeira deste Termo, cujos elementos ficam fazendo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

DA LEGISLAÇÃO

Décima Quarta: A legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos é a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000 e Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Estatuto do CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DA MOGIANA – CMM e Lei Federal 8.666/93, com as alterações subsequentes, bem como, no que for compatível, o Código Civil Brasileiro.

THALES A C SILVA
EIRELI:128041560
00104

Assinado de forma digital por
THALES A C SILVA
EIRELI:12804156000104
Dados: 2023.02.17 17:18:00
-03'00'



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Telefone 16-3830.7000



DAS DISPOSIÇÕES

Décima Quinta: As partes elegem o Foro da Comarca de Ituverava, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer dúvida que possa advir da execução do presente contrato.

E por estarem plenamente justas e contratadas, assinam as partes este instrumento, em duas vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, para que produza os efeitos da Lei.

Ituverava/SP, 17 de fevereiro de 2023.

O MUNICÍPIO DE ITUVERAVA
LUIZ ANTONIO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

THALES A C SILVA Assinado de forma digital por
THALES A C SILVA
EIRELI:128041560 EIRELI:12804156000104
00104 Dados: 2023.02.17 17:18:11
-03'00'

THALES A.C. SILVA EIRELI
THALES ALEXANDRE CANDIDO SILVA
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

RG nº. 47.640.341-4

Nome:

RG nº. 22.275.809-0



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Telefone 16-3830.7000



ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO: Contrato de Adesão ao Registro de Preços para a Aquisição parcelada de material para execução de recomposição e recapeamento de pavimento asfáltico, para atender às necessidades dos Municípios consorciados.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ituverava/SP, 17 de fevereiro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LUIZ ANTONIO DE ARAUJO

Cargo: PREFEITO

CPF: 162.081.258-47

Assinatura: _____

THALES A C SILVA
EIRELI:1280415600
0104

Assinado de forma digital por
THALES A C SILVA
EIRELI:12804156000104
Dados: 2023.02.17 17:18:22
-03'00'



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Telefone 16-3830.7000

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: LUIZ ANTONIO DE ARAUJO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 162.081.258-47

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: LUIZ ANTONIO DE ARAUJO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 162.081.258-47

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: THALES ALEXANDRE CANDIDO SILVA

Cargo: Representante Legal

CPF: 357.216.108-83

Assinatura: _____

THALES A C SILVA

EIRELI:1280415600010

4

Assinado de forma digital por
THALES A C SILVA
EIRELI:1280415600010
Dados: 2023.02.17 11:18:32 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: João Geraldo Coimbra Júnior

Cargo: Secretário de Obras e Serviços Urbanos

CPF: 077.824.358-38

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: João Geraldo Coimbra Júnior

Cargo: Secretário de Obras e Serviços Urbanos

CPF: 077.824.358-38

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

2